



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 003/2019

Pregão Eletrônico nº 014/2018 – Lote 02
Processo nº 71457526/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- SEFAZ, E A EMPRESA TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à SRTV – Sul, Quadra 701, Bloco O, Sala 885 – Ed. Multiempresarial, Brasília/DF, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.288/001-20, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. PAULO KUNATH FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.346.008-59, portador da C.I. nº 7.553.716 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adhemar Prisco da Cunha, nº 33, Poste dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº003/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de readequação das licenças atuais e suporte técnico remoto com garantia ao direito de atualizações de versão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2019, somente no tocante ao item 02, constante no anexo 2 do pacto, referente ao suporte técnico remoto do fabricante com garantia ao direito de atualização de versão, durante o prazo de vigência do pacto, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal previsto para os serviços especificados no referido item 2 será de R\$8.833,33 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1106 e do Elemento de Despesa 3.3.90.40.00, Fonte 0101, previsto no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias

Vitória-ES, 17 de março de 2020.


ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE


PAULO KUNATH FILHO

TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CONTRATADA